

PROJETO DE LEI Nº [projeto_numero]1

Declara de Utilidade Pública Estadual o Núcleo de Assistência Comunitária – NAC BAHIA, com foro jurídico no, município de Salvador/BA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Núcleo de Assistência Comunitária – NAC BAHIA, com foro jurídico no, município de Salvador/BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2025

Deputado Radiovaldo Costa Santos

ALBA - Assembléia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador -



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003400380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

O **Núcleo de Assistência Comunitária – NAC Bahia**, inscrita no CNPJ sob o número **26.932.036/0001-05**, fundada em 30 de janeiro de 2016 é uma sociedade sem fins lucrativos, de duração indeterminada, cujo estatuto foi reformulado e registrado em 07/01/2025, no Cartório Santos Silva – 2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na cidade de Salvador. O sede do Núcleo está situada à Avenida Fernandes da Cunha, nº 02, 1º andar – Largo das Mares, em Salvador – BA.

O Núcleo de Assistência Comunitária – NAC Bahia, no desenvolvimento de suas atribuições, tem como objetivos: Promover atuação na área da saúde, atendendo pessoas com deficiência intelectual e com múltiplas deficiências; Atividades multidisciplinares para todas as idades; Apoia, capacita e instrumentaliza lideranças com atuação efetiva nas suas comunidades e dirigentes de organizações sociais; Desenvolver ações voltadas para o fortalecimento de vínculos existentes nas comunidades enquanto espaço de relações sociais e solidárias; integrar e acolher pais de pessoas com deficiência, colaboradores, interessados e amigos, atuando com atividades educativas, culturais, esportivas, com a gestão de serviços comunitários, buscando o bem estar coletivo e a qualidade de vida, dentre outras. Privilegiando um segmento discriminado por razões sociais e culturais, promovendo, deste modo, o envolvimento de pessoas, grupos e instituições em torno do desafio de construir um projeto de transformação, baseado nos valores de justiça, participação e solidariedade.

A fim de cumprir suas finalidades, o Núcleo de Assistência Comunitária – NAC Bahia, proporcionará meios legais para agir junto aos poderes públicos, privados e quantas se fizerem necessários, em busca de benefícios para a população assistida do município de Salvador.

Diante disto, o Núcleo de Assistência Comunitária – NAC Bahia, com sede e foro no município de Salvador, trata-se de instituição de relevante importância social, razão pela qual a referida entidade merece o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual.

Sala das Sessões,.....2025

Radiovaldo Costa
Deputado Estadual

ALBA - Assembléia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador -



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003400380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003400380031003A005000

Assinado eletronicamente por **RADIOVALDO COSTA SANTOS** em **16/12/2025 16:45**

Checksum: **D486451BBC05B7FEF5296F88FBE96E378046D8E9702AAB448296BD9F51CD452F**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003400380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.